



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.974, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Implantação do Complexo Regulador e Informatização das Unidades de Saúde, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1062 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52. conforme consta do processo administrativo nº. 763/12

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.900, de 22 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.922, de 29 de novembro de 2011 – Lei do Orçamento Anual – LOA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 7 de dezembro de 2012 – 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 037.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 047.11.2012 = CM
Processo nº. 2307/12 = PM

